



RESOLUÇÃO Nº11 de 13 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2018/2021 do Município de Mogi das Cruzes pelo Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº e com base na deliberação da Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de setembro de 2018 e registrada em Ata de nº147.

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social (2018-2021) vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 no âmbito da Política de Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os municípios, estados e Distrito Federal instituem o Plano de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 182, de 20 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 4 (quatro) anos, tanto para estados quanto para municípios; e

CONSIDERANDO as deliberações aprovadas na XI Conferência Municipal de Assistência Social de Mogi das Cruzes;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade, o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS para o quadriênio 2018/2021, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 13 de setembro de 2018.

JOSÉ LUIZ FURTADO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2018/2019